



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.pmtcoroas.com.br

Recebido
12/07/2018
16:00 min

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.646, de 09 de Julho de 2018.

ALTERA DESCRIÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, REDAÇÃO DADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.748 EM 02 DE MAIO DE 2018, AO ANEXO DA LEI Nº 2.224, de 18 DE MARÇO DE 2003.

ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS SOBRINHO, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo a Câmara de Vereadores aprovado, sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º. Altera descrição do cargo em comissão de Diretor de Escola de Educação Infantil, no que se refere ao “Requisitos para Provimento”, ao anexo da Lei nº 2.224, de 1 de março de 2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

CARGO: DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CARGO EM COMISSÃO

ATRIBUIÇÕES:

Representar a escola na comunidade; responsabilizar-se pelo funcionamento da escola a partir das diretrizes estabelecidas no Plano de Metas da Administração Pública Municipal; coordenar, em consonância com a Secretaria de Educação, a elaboração, a execução e a avaliação da proposta político-pedagógica da escola; coordenar a implantação da proposta político-pedagógica da escola, assegurando o cumprimento do currículo e do calendário escolar; organizar o quadro de recursos humanos da escola com as devidas atribuições de acordo com os cargos providos; administrar os recursos humanos, materiais e financeiros da escola; velar pelo cumprimento do trabalho de cada docente; divulgar à comunidade escolar a movimentação financeira da escola; apresentar, anualmente, à Secretaria de Educação e comunidade escolar, a avaliação interna e externa da escola e as propostas

Página 1 de 3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.pmtcoroas.com.br

que visem à melhoria da qualidade de ensino, bem como aceitar sugestões de melhoria; manter o tombamento dos bens públicos da escola atualizado, zelando pela sua conservação; assessorar e acompanhar as atividades dos conselhos municipais da área da educação; oportunizar discussões e estudos de temas que envolvam o cumprimento das normas educacionais; articular com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola; avaliar o desempenho dos professores sob sua direção.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- * Recrutamento: livre nomeação e exoneração
- * Carga horária semanal: 40 horas

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- * Instrução formal: Licenciatura em Pedagogia ou outras licenciaturas
- * Lotação: Exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação.
- * Idade: Mínima: 18 anos

Art. 2º. Esta Lei passa a vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 09 de Julho de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

Roseli Weiler Fiuza
Secretária de Administração


Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.pmtcoroas.com.br

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.646, de 09 de Julho de 2018.

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS SOBRINHO, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis, apresentar o seguinte projeto de lei:

ALTERA DESCRIÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, REDAÇÃO DADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.748 EM 02 DE MAIO DE 2018, AO ANEXO DA LEI Nº 2.224, de 18 DE MARÇO DE 2003.

Através do presente projeto de lei, o Executivo Municipal vem solicitar a esta Egrégia Casa Legislativa, autorização para alterar parte da descrição de cargo em comissão, ao que se refere a Requisitos para Provisão.

A alteração é necessária uma vez que a equipe de trabalho e os alunos já estão adaptados com o andamento da escola.

Contando com a apreciação e consequente aprovação do presente projeto de lei, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Três Coroas, 09 de Julho de 2018.


Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho
Prefeito Municipal